



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM /2020 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REDUÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DURANTE OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO. Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de julho, agosto e setembro.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Através de autorização expressa fica autorizada a redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de julho, agosto e setembro, no percentual de 10% a 100% (dez a cem por cento), a critério de cada parlamentar.

Art. 2º O valor definido poderá ser repassado pelo Vereador diretamente à entidades que trabalham com as questões sociais, conforme sua escolha, com sede no município; ou ser autorizado o desconto diretamente de seus subsídios e neste caso, será repassado ao Poder Executivo, para serem utilizados nas ações de combate à Covid-19.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de junho de 2020

**Ver. Pedrinho Botaro**

**VEREADOR**

**COAUTORIA: Ver. Alemão Duarte - PT, Ver. Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA, Ver. Eduardo Leite - PT, Ver. Fumassa - PSDB, Ver. Jorge Kina - PSDB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Luiz Alberto - PT, Ver. Professor Minhoca - PSDB, Ver. Profª Bete Siraque - PT, Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA, Ver. Ronaldo de Castro - PSDB, Ver. Sargento Lôbo - PATRIOTA, Ver. Tonho Lagoa - PMB, Ver. Toninho de Jesus - PSL, Ver. Willians Bezerra - PT, Ver. Zezão - PDT, Ver. Cicote - AVANTE, Ver. Coronel Edson Sardano -**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PSD, VER. DR. MARCELO CHEHADE - PSDB, Ver. Elian - DEM**

